

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23068.025985/2020-59

2. Descrição da necessidade

A contratação de pessoa jurídica para manutenção corretiva, preditiva e preventiva de instalações elétricas de rede externa e subestações no CEUNES/UFES a preço unitário, incluindo fornecimento de mão-de-obra, material, veículo, equipamentos e ferramentas, se justifica pela indisponibilidade de mão-de-obra especializada no quadro de servidores da Universidade Federal do Espírito Santo para a execução de diversos serviços e em várias especialidades, os quais compõem o objeto desta licitação, bem como a falta de equipamentos e ferramental específico para a execução desses serviços. Há de se considerar ainda, o consumo de materiais de reposição empregada na manutenção de rede externa e subestações e a aquisição de peças relativas aos imprevistos, a qualquer tempo, dificilmente ocorreria de imediato pela falta de mobilidade ocasionada pela própria burocracia da máquina pública, o que causariam sérios transtornos à administração.

Dessas circunstâncias, surgiu a opção pela transferência para a iniciativa privada da realização de serviços eminentemente acessórios e não ligados diretamente à atividade fim da Universidade, por intermédio da terceirização de que trata o Decreto nº. 9.507, de 21 de setembro de 2018.

O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 8.666/93.

Os serviços são considerados “comuns”, pois se enquadram na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 “*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*”

São normativos que se relacionam direta ou indiretamente com esta contratação, dentre outros:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 9.507/2018;
- Instrução Normativa MPDG nº 05/2017.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Infraestrutura - Setorial Norte (DIN/SI)	Natália Valadares de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A modalidade de licitação será o pregão eletrônico.

O Regime de execução do processo licitatório será o de empreitada por preço unitário.



O Contrato possuirá natureza continuada, terá duração inicial de 12 (doze) meses, *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses*, nos termos do § 1º do art. 57 da lei 8.666/93.

A empresa contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010.

Para a correta prestação do serviço, a empresa contratada, após apresentar no certame todos os requisitos para sua habilitação, deverá disponibilizar uniformes e equipamentos de proteção individual, conforme a necessidade de cada cargo, além de obedecer às cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria dos profissionais a serem contratados.

Deverão ser obedecidas as especificações da planilha e do anexo de Caderno de encargos e Especificações Técnicas. Demais requisitos estarão descritos detalhadamente no Termo de Referência.

Não se vislumbra solução de mercado alternativa que justifique a comparação.

Não há necessidade de transição contratual.

5. Levantamento de Mercado

A planilha de custos foi elaborada com base nos preços referenciais do SINAPI, LABOR/UFES e composições próprias da equipe de planejamento da contratação.

Na elaboração da planilha orçamentária e de composição de custos unitários dos serviços os profissionais legalmente habilitados realizam levantamento, mantendo-se atualizados em relação às soluções a serem adotadas e especificam o quantitativo estimado de cada item. Os Preços de composição são provenientes do Sinapi, localidade Espírito Santo, mês de referência do orçamento base. Caso não seja encontro referencial de preço adota-se:

1.

1.1.

1.1.1.

1.1.1.1. Subsidiariamente, preço de composição do Sicro 2, localidade Espírito Santo, mês de referência do orçamento base.

1.1.1.2. Subsidiariamente, preço de outros sistemas aprovados pela Administração Pública, na hipótese de não serem encontradas referências nos sistemas anteriores, ou em caso de incompatibilidade técnica das composições desses paradigmas frente às peculiaridades do serviço, desde que demonstrada documentalmente mediante justificativa técnica, alterando os preços dos insumos para os de referência.

1.1.1.3. Subsidiariamente, composição de custos unitários elaborada pela Administração, utilizando os preços dos insumos de referência ou, na falta destes, provenientes de pesquisa de mercado.

1.1.1.4. A pesquisa de mercado indicada será realizada nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG 73/2020 e alterações, com aplicação de correção da variação entre o mês de cotação e o mês de referência do orçamento base, por meio da variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC.



6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de serviços de manutenção de rede externa e subestações que são essenciais para a preservação do patrimônio público, tendo em vista a necessidade de constituir um sistema de fornecimento de energia elétrica eficiente, que proporcione segurança aos servidores, discentes e usuários envolvidos, assim como ao patrimônio público sob a guarda desta Administração.

Além disso, para que a infraestrutura das instalações elétricas seja conservada de acordo com os critérios técnicos adequados e, de acordo com a NBR 14039 (Instalações Elétricas de Média Tensão) e NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) é necessária a periodicidade adequada de manutenção para cada tipo de instalação, considerando a sua complexidade e importância, as influências externas e a vida útil dos componentes. Em complementação, utiliza-se como referência o Caderno de Materiais e Métodos Construtivos, disponível no sítio da Superintendência de Infraestrutura (<https://infraestrutura.ufes.br>), em anexo.

As manutenções devem ser programadas em intervalos predeterminados e destina-se a reduzir a probabilidade de falhas levando em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, além das práticas consolidadas no mercado.

Nesse contexto, afigura-se objetivamente conveniente ao interesse público a contratação deste objeto licitatório, considerando-se a necessidade da Administração Pública em manter o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O detalhamento dos quantitativos de materiais e mão de obra da contratação constará na planilha orçamentária e de especificação dos serviços.

As quantidades e a composição de serviços a serem contratados foram levantadas considerando-se os quantitativos do contrato anterior, o histórico de demandas constante no SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE DEMANDAS utilizado pela Divisão de Engenharia Setorial Norte (DSEN) desde setembro de 2018, estimativas com base nas medições do contrato anterior, itens considerados para execução de serviços diversos e necessidades de ordem normativa.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 629.531,55

R\$ 629.531,55 (Seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por inviabilidade técnica, operacional e por medida de segurança jurídica, diante da interdependência dos serviços, o objeto não será parcelado. O objetivo é a manutenção corretiva, preditiva e preventiva de instalações elétricas de rede externa e subestações no UFES Campus São Mateus, em perfeitas condições de funcionamento, causando, assim, uma espécie de “unidade no todo”, em que eventual falha no fornecimento de peças, materiais ou serviços prejudicaria o resultado final. Sob o enfoque administrativo e jurídico, a opção do parcelamento da presente serviço seria equivocado por demandar várias contratações e, conseqüentemente, múltipla instrumentalização, gestão e fiscalização contratual.



resultando em maior gasto financeiro e de pessoal envolvido, além do aumento de possíveis ocorrências adversas, gerando incerteza na definição das responsabilidades, haja vista o maior número de empresas prestadoras de serviço envolvidas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2022 da Universidade Federal do Espírito Santo:

Número do Documento de Formalização da Demanda: 765/2022.

21687 Instalação/manutenção/operação - elétrica

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa para execução da Rede Externa e Subestações preencherá uma demanda prioritária da Universidade, conforme descrito na Descrição da Necessidade.

Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- ax. 1. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- ax. 2. Rapidez, integração e harmonia entre os terceirizados no atendimento a demanda dos serviços de manutenção de rede externa e subestações;
- ax. 3. Economicidade com a realização dos serviços de manutenção de rede externa e subestações, evitando a degradação das instalações;
- ax. 4. Redução da probabilidade de falhas e interrupções no fornecimento de energia elétrica de maneira indesejada, levando em conta os aspectos de eficácia, eficiência e padronização, além das práticas consolidadas no mercado;
- ax. 5. Atendimento aos serviços até então pendentes de manutenção por falta de previsão contratual vigente.

13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação não se vincula a nenhum ponto específico do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Espírito Santo, entretanto ainda compõe-se como atividade essencial que deve ser contratada.

Portanto, deve ser adotado plano de manutenção para melhorar a confiabilidade do sistema como um todo e proposta melhoria contínua na sua metodologia de execução.



14. Possíveis Impactos Ambientais

No serviço em questão não se verifica impactos ambientais relevantes. Entretanto, no que diz respeito a geração de resíduos por conta de reparos e descartes que se fizerem necessários, a licitante deverá atender aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, bem como as normas vigentes.

Nesse contexto, pode-se citar:

- a) Os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 01, de 19 de Janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto (vide anexo);
- b) As diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de Julho de 2002 (vide anexo); e
- c) As Diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil da Universidade Federal do Espírito Santo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução é, além de necessária, viável e razoável.

16. Responsáveis

NATALIA VALADARES DE OLIVEIRA

Diretoria e Infraestrutura - SN

THIAGO MACIEL VIANA

Diretoria de Infraestrutura - SN

JOÃO PAULO BART DIAS

Diretoria de Infraestrutura- SN





ETP38_2022 (12)-26-09-2022

Data e Hora de Criação: 26/09/2022 às 09:27:21

Documentos que originaram esse envelope:

- ETP38_2022 (12)-26-09-2022.pdf (Arquivo PDF) - 5 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 6c232a1992965eb6e36c5b29093fe88b8ab61df522a2937e9ed52f4152bb5ea6

[SHA512]: eba09beacae3b437d19a18bd84a8dde9f57366ddfbe6284dca5cd2ad0dd18ff87f04d5dedff8e646f7b9458e62989f7fc1cd0d45dce6e03b5c1ac704d5210c23

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Thiago Maciel Viana (thiago.viana@ufes.br)

Data/Hora: 26/09/2022 - 09:28:40, IP: 200.137.72.162, Geolocalização: [-18.673527, -39.863269]

[SHA256]: febc8c89528e2d1b231b6f9678dac59ed8120b931098ac8559816e2aff5a47bf



ASSINADO - Joao Paulo Bart Dias (joao.p.dias@ufes.br)

Data/Hora: 26/09/2022 - 09:30:38, IP: 200.137.72.162

[SHA256]: 60b5d73ff6f78a923b88aa32458da654073ff57f7317206c3129682e56b3b556



ASSINADO - Natalia Valadares De Oliveira (natalia.oliveira@ufes.br)

Data/Hora: 26/09/2022 - 09:56:22, IP: 200.137.72.162, Geolocalização: [-18.673590, -39.863154]

[SHA256]: 746fe39f3bb5eeddb5414aa27b9d17a29d54c604b64ac69aa95c396337da497

Histórico de eventos registrados neste envelope

26/09/2022 09:56:22 - Envelope finalizado por natalia.oliveira@ufes.br, IP 200.137.72.162

26/09/2022 09:56:22 - Assinatura realizada por natalia.oliveira@ufes.br, IP 200.137.72.162

26/09/2022 09:49:47 - Envelope visualizado por natalia.oliveira@ufes.br, IP 200.137.72.162

26/09/2022 09:30:38 - Assinatura realizada por joao.p.dias@ufes.br, IP 200.137.72.162

26/09/2022 09:30:14 - Envelope visualizado por joao.p.dias@ufes.br, IP 200.137.72.162

26/09/2022 09:28:40 - Assinatura realizada por thiago.viana@ufes.br, IP 200.137.72.162

26/09/2022 09:28:25 - Envelope visualizado por thiago.viana@ufes.br, IP 200.137.72.162

26/09/2022 09:28:13 - Envelope registrado na Blockchain por thiago.viana@ufes.br, IP 200.137.72.162

26/09/2022 09:28:11 - Envelope encaminhado para assinaturas por thiago.viana@ufes.br, IP 200.137.72.162

26/09/2022 09:27:24 - Envelope criado por thiago.viana@ufes.br, IP 200.137.72.162